

Art. 2º Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o seu substituto legal, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 217/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor de Acesso, Segurança e Tratamento da Informação no âmbito do TCE/CE, instituído pela Resolução Administrativa nº 19/2016 e alterado pelas Resoluções Administrativas nºs 06/2021 e 04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor de Acesso, Segurança e Tratamento da Informação no âmbito do TCE/CE:

- I - Chefe de Gabinete da Presidência - Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro;
- II - Procurador-Geral da Procuradoria Jurídica do TCE/CE - Lilian de Castro e Silva Menezes do Vale;
- III - Secretário de Governança - José Auriço Oliveira;
- IV - Secretário de Sessões - Marcelo Gondim Picanço;
- V - Secretário de Serviços Processuais - Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz;
- VI - Secretário de Controle Externo - Carlos Alberto Miranda do Nascimento;
- VII - Secretário de Administração - Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante;
- VIII - Secretário de Tecnologia da Informação - Maria Cairamir Arruda Braga;
- IX - Controlador - Felipe Jorge Ferreira Koury;
- X - 01 (um) representante dos Gabinetes de Conselheiros - Carmem Cecília Barbosa Moreira;
- XI - 01 (um) representante dos Gabinetes dos Conselheiros-Substitutos - Conselheiro-Substituto David Santos Matos;
- XII - 01 (um) representante dos Gabinetes do Ministério Público Especial - Samilly Pontes Leitão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2022.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **